



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO  
ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL; PARA O ENSINO MÉDIO DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EMEJA E PARA O NORMAL MÉDIO.**

**EDITAL 2022-04**

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso nos cursos de Ensino Médio (Formação Geral), Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (EMEJA) e Normal Nível Médio nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, para o ano letivo de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo, regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, nos cursos de Ensino Médio (Formação Geral), Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (EMEJA) e Normal Nível Médio nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, por meio de SORTEIO PÚBLICO, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL, EMEJA E NORMAL MÉDIO		
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO (Formação Geral)</b>	Oferecido somente a quem já tenha concluído, <b>INTEGRALMENTE</b> , o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O ensino médio consiste na última etapa na educação básica no Brasil. O objetivo desta etapa de ensino é dar uma formação geral voltada para o mercado de trabalho, além de aprimorar os conhecimentos do cidadão já adquiridos nas etapas anteriores. Proporciona ao candidato realizar todo o ensino médio integralmente (do 1º ao 3º ano) na Rede FAETEC, adquirindo conhecimentos gerais sem articulação com a educação profissional, ou seja, não havendo formação técnica, tendo o curso a duração de 3 (três) anos.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL, EMEJA E NORMAL MÉDIO		
MODALIDADE: NORMAL NÍVEL MÉDIO	Oferecido somente a quem já tenha concluído, <b>INTEGRALMENTE</b> , o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O curso Normal de Nível Médio garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) é a formação mínima para os profissionais de educação que desejam atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Proporcionando ao candidato realizar todo o Curso Normal de Nível Médio integralmente (do 1º ao 3º ano), na Rede FAETEC, tendo o curso a duração de 3 (três) anos.
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO MÉDIO (EMEJA)	Oferecido somente a quem já tenha concluído, <b>INTEGRALMENTE</b> , até a data da matrícula, o ensino fundamental. Idade mínima de 18 anos.	O EMEJA será cursado integralmente (todos os ciclos) na Rede FAETEC e será desenvolvida em 03 (três) ciclos apresentando a seguinte organização: I-Ação pedagógica interdisciplinar e contextualizada; II-Será estruturada em (3) três ciclos na forma presencial, com 1.200 (mil e duzentas) horas de carga horária, com o objetivo de promover os interesses daqueles que não concluíram os estudos em idade regular, sendo a idade mínima para o ingresso no EMEJA de 18 (dezoito) anos completos.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, sendo a divulgação de responsabilidade da organizadora de concursos Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda, por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

1.3. O EDITAL e as demais informações relativas ao processo seletivo poderão ser acessados pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

1.3.1. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações disponíveis sobre a inscrição, verificação da lista de classificados. Também é responsabilidade do Candidato se informar sobre o cronograma definido neste EDITAL.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, para candidatos que concorrem na condição de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva – SR (item 2.1); candidatos cotista descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (item 2.2) e candidato Pessoa com Deficiência - PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA (item 4), para o ano letivo de 2022;

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da rede FAETEC, com ingresso no primeiro semestre de 2022.

1.5.1. É de responsabilidade exclusiva do Candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme o cronograma apresentado na tabela do item 1.6.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2022:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
<ul style="list-style-type: none"><li>- Período de Inscrição para Vagas Sem Reserva (SR)</li><li>- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)</li><li>- Envio de documentação comprobatória</li></ul>	<p>07/12/2021 A 31/12/2021</p>	<p>- Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a></p> <p>- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL</p>

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013 - Envio de documentação comprobatória	07/12/2021 A 12/12/2021	- Pela Internet no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>  - Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL  - A análise do pedido será feito pela Coordenação da Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda.
- Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	21/12/2021	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas
- Recurso do Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas.	22/12/2021	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a>
- Resultado do Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas. - Resultado Final da inscrição para vagas no sistema de cotas	29/12/2021	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas
- Resultado do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	11/01/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a> A partir das 19 horas
- Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas de Pessoas com Deficiência – PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	12/01/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcuros.com.br">www.legalleconcuros.com.br</a>

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Resultado do Recurso do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA - Resultado final da inscrição na vaga para Pessoas com Deficiência – PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	17/01/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> A partir das 19 horas
- Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	17/01/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> A partir das 19 horas
SORTEIO PÚBLICO	22/01/2022	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Divulgação do resultado do sorteio	27/01/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> A partir das 19 horas
- Recurso ao resultado do sorteio	28/01/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> A partir das 19 horas
- Resultado do Recurso ao resultado do sorteio. - Resultado final do sorteio	04/02/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> A partir das 19 horas
Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. - O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula.	09/02/2022 A 18/02/2022	Das 10h às 18h Na Unidade de Ensino em que está classificado (Ocupando Vaga) para estudar.

1.7. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo.

1.8. Para dirimir dúvidas o Candidato poderá entrar em contato com a empresa Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone: 0800 818 0001, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; ou por e-mail: contato@legalleconcursos.com.br para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de sorteio, em data estabelecida conforme cronograma neste EDITAL.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.9. A FAEDEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade.

1.10. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas, nos cursos oferecidos pela Rede FAEDEC somente para o ano letivo de 2022.

1.11. Não será concedida a transferência entre Unidades de Ensino da Rede FAEDEC, no ano de ingresso, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.12. A matrícula será realizada na Unidade de Ensino/Curso/Turno/Forma de organização na qual o Candidato concorreu.

1.13. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais.

1.14. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.15. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o Candidato poderá solicitar, via Formulário de Inscrição, a inclusão do seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.16. É prerrogativa de a FAEDEC aumentar, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

## **2. DAS VAGAS DESTINADAS NO PROCESSO SELETIVO 2022**

2.1. Serão disponibilizadas para o Candidato que concorrer à vaga na condição de ampla concorrência, ou seja, SEM RESERVA, descritas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I.

2.2. Serão disponibilizadas para o Candidato que concorrer à vaga na condição do Sistema de Cotas (rede pública ou negros/pardos/índios).

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433/2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas pelas unidades de ensino no curso de ensino médio – formação geral, EMEJA e normal nível médio, aos candidatos comprovadamente carentes socioeconômicos, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.2. É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas, pelas Unidades de Ensino, nos Cursos de Ensino Médio (Formação Geral), Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (EMEJA) e Normal Nível Médio aos Candidatos comprovadamente carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida Lei Estadual.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.4. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato carente socioeconômico deverá preencher o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato cotista. O envio dos documentos é condição obrigatória, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.4.1. O Candidato deverá enviar em formato digitalizado, *via upload*, na Área do Candidato, em Anexar Documentos, o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos concluídos com êxito. A declaração deve especificar que o Candidato cursou, integralmente, o Ensino Fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental.

2.2.5. Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índio (N/P/I), é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição, bem como preenchimento o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.5.1. O Candidato deverá apresentar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros/Pardos/Índios, a fim de ser verificado a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta Lei de Cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial.

2.2.6. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas deverá enviar documentação comprobatória por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato, e clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6, o qual será analisado pela Coordenação da empresa Legalle Concursos, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.7. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e deverão ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD.

2.2.8. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato que optar em participar do Processo Seletivo pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 e que tenham sido encaminhados por via *upload*.

2.2.9. É responsabilidade do Candidato Cotista acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.10. O Candidato cotista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no Sistema de Cotas.

2.2.11. O Candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado COTISTA e tiver deferido o seu pedido, se for aprovado no Processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.

### **3. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA PARA O SISTEMA DE COTAS**

3.1. O candidato que concorre ao sistema de cotas pela Lei Estadual 6.433/2013 deverá comprovar insuficiência de recursos financeiros, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente EDITAL.

3.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.2. Será concedida a carência ao candidato que comprovar por meio do preenchimento do campo NIS, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social no período estabelecido no cronograma no item 1.6.

3.2.1. O candidato que tiver o pedido de carência ACEITO, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.6 para tomar ciência do seu número da sorte que será divulgado.

3.2.2. O candidato que tiver o pedido de carência negado participará do processo seletivo como candidato de ampla concorrência – Sem Reserva.

3.3. O candidato cotista que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante a verificação de candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.

3.4. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/SISTAC.

3.5. A relação preliminar dos Pedidos de carência socioeconômica será divulgada no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do MDS/SISTAC.

#### **4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA)**

4.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Federal nº 12.764/2012, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pelas Unidades de Ensino, em cada curso previsto no Quadro de Vagas, no Anexo I, aos Candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal e na Lei 6708/2014.

4.1.1. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764/2012. Sendo assim, em atendimento à Lei Estadual n.º 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista e dá outras providências, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

4.1.1.1. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. O laudo terá validade de até 12 (doze) meses e deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

4.1.1.2. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros.

4.1.1.3. Cabe ao Candidato ou responsável legal da Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.6.

4.1.2. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 se a documentação for encaminhada via *upload*.

4.1.3. O Candidato ou responsável legal da Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no Sistema de Cotas.

4.1.4. Em relação ao Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a Lei Federal nº 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º, sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual 6.708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

4.1.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- a)** no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b)** encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido em até 12 (doze) meses, e nele deverá constar:
- Espécie da Deficiência;
  - Grau da Deficiência;
  - Nível da Deficiência;
  - Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - Data de Expedição do Laudo;
  - Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
  - Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

4.1.6. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato ou responsável legal. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) por via *upload*. O envio é feito acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6, para devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

4.1.7. O resultado das inscrições para concorrer à vaga na condição de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será divulgado na *Internet*, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.1.9. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

4.1.10. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

4.1.11. A organizadora de concursos Legalle Concursos analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

4.1.12. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

4.1.13. O Candidato, que NÃO enviar em formato digitalizado o Laudo Médico ou tiver o seu pedido negado pela Legalle Concursos, permanecerá somente na listagem geral de classificação Sem Reserva (SR) do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos Candidatos Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

4.1.14. O Candidato, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e tiver aceitado o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.

4.1.15. A relação preliminar de Candidatos inscritos Cotista e Pessoa com Deficiência/ Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será divulgada no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) com a informação detalhada para cada Candidato.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

5.1.1. Somente será realizada a inscrição por meio da *Internet*, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nas datas definidas no cronograma (item 1.6).

5.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato/responsável legal deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

5.1.1.2. Será de responsabilidade do candidato/representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.

5.1.1.3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato ou responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste EDITAL.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

5.1.2. O Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato/responsável legal deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto no EDITAL. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula de identidade próprios, independente da idade.

5.3.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

5.4. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, na forma da legislação civil e o seu comprovante deverá ser mantido em seu poder.

5.4.1. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/nome, por EDITAL.

5.4.2. No ato da inscrição, o candidato/responsável legal deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato para ampla concorrência Sem Reserva - SR;
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência - PCD;
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;
- d) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no Cad Único do Governo Federal:
  - d.1) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública.
  - d.2) Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios.

5.4.2.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

5.4.3. As informações prestadas no requerimento serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

5.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato estará disponível no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta aos sites do Processo seletivo.

5.6. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por EDITAL.

5.7. Caso o candidato comprove com os documentos solicitados sua condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato carente socioeconômico, concorrerá como candidato Sem Reserva.

5.8. O candidato não pode solicitar as cotas de Carente socioeconômico e da Rede Pública – RP ou Carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado carente socioeconômico, colocando o número de identificação social NIS, na ficha de inscrição.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. As informações contidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL.

6.2. O candidato/responsável legal deverá acompanhar no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) o seu número da sorte.

6.3. Caso o candidato/responsável legal tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com a Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone 0800 818 0001, ou pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br) até o último dia de inscrição conforme calendário no item 1.6.

6.4. O candidato/responsável legal, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo, o CPF, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e o grau de parentesco do responsável legal pelo candidato.

6.5. O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feito integralmente pela Internet e será de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## 7. DO SORTEIO

7.1. Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

7.1.1. Será de responsabilidade do candidato/responsável legal o acompanhamento do número da sorte na página eletrônica da organizadora do concurso, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do EDITAL.

7.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma no item 1.6 deste EDITAL será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

7.2.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação crescente dos números.

7.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

7.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *online*, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.

7.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

## 8. DO RECURSO

8.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo, acessando o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) preenchendo o Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.6.

8.1.1. O Recurso Administrativo deverá ser feito no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

8.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.3. Será indeferido compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

8.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

8.5. A banca examinadora da Legalle Concursos constitui última instância para os recursos sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. A listagem com o resultado do sorteio estará disponível no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

9.2 Do resultado final constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo isso feito em 05 (cinco) listagens:

- a. na primeira listagem, o resultado final dos candidatos de ampla concorrência (Sem Reserva – SR);
- b. na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência– PCD;
- c. na terceira listagem, o resultado final para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;
- d. na quarta listagem, o resultado final para carente socioeconômico e da rede pública – RP;
- e. na quinta listagem, o resultado final para carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I.

9.3. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 em seu artigo 2º inciso III “em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas (candidatos que cursaram a rede pública de ensino e negros, pardos e índios)”.

9.3.1. Caso não haja mais candidatos sorteados e classificados dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios), as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

9.2.2. No caso de sobra de vagas reservadas depois de cumprido o item 8.3 e 8.3.1 as vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## 10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO SORTEIO

10.1. Os resultados oficiais do sorteio e demais procedimentos previstos no cronograma deste EDITAL para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2022 serão divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.6.

10.2. A FAEDEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

10.3. A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAEDEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o candidato/responsável legal manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio e classificação, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

10.4. O não acompanhamento por parte do candidato/responsável legal das informações disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) referente às ações (ou aos períodos) de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

10.5. O candidato que não concordar com o resultado do sorteio poderá entrar com recurso, acessando a página no site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato ou responsável legal, na forma da lei civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste EDITAL, no horário das 10h às 18h, na unidade de ensino para a qual foi sorteado dentro das vagas.

11.2. Para matricular-se, o candidato/responsável legal (devidamente documentado), deverá apresentar a ficha de matrícula no nome do candidato e cópia dos documentos exigidos nos itens abaixo:

11.2.1. Para realizar a matrícula no Ensino Médio – formação geral, na educação de jovens e adultos – EMEJA e no Normal Médio será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão de curso do ensino fundamental (emitida com validade máxima de 45 dias). Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar que será

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

informado no ato da matrícula. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito à vaga.

11.2.2. O candidato/responsável legal terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do candidato;
- b) documento comprobatório de guarda oficial do candidato (se for o caso);
- c) CPF e identidade do candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3X4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) comprovante de residência;
- f) histórico escolar do ensino fundamental;
- g) para estudantes carentes socioeconômicos oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmentos/ciclos do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro: Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de escolaridade com data atualizada informando que o candidato concluiu o ensino fundamental sob pena de cancelamento de matrícula;
- h) cédula de identidade e CPF do pai ou da mãe, ou do representante legal;
- i) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual nº 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

11.2.3. O responsável legal do candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar laudo médico com validade de no máximo de 12 (doze) meses atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.

11.3. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

11.4. Será permitida a matrícula por procuração, emitida pelo responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório aos que não puderem comparecer. Devendo o procurador apresentar junto com a procuração, original e cópia da carteira de identidade, além de todos os documentos

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

exigidos nos itens anteriores. A procuraçāo ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

11.5. O candidato classificado na vaga que NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma no item 1.6, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga e substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

11.6. O Candidato/responsável legal deverá acompanhar as listagens de convocação para efetivar a matrícula na unidade de ensino em que se inscreveu, quando na condição “OCUPANDO VAGA”.

11.7. O envio das listagens de presença assinadas pelos candidatos aprovados, que efetuaram a matrícula, deverá ser encaminhado ao setor responsável da FAETEC até às 12 horas do dia seguinte da realização da matrícula.

## **12. DA RECLASSIFICAÇÃO**

12.1. Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida no sorteio.

12.2. A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) de acordo com o cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.

12.3. O Candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

## **13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

13.3. Na hipótese de vagas não preenchidas, nas unidades/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL Complementar, após o encerramento de todas as etapas do Processo de Seleção, podendo ampliar o quadro de vagas, se for possível.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

13.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo.

13.4.1. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

13.5. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL.

13.6. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

13.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2021.

*João de Melo Carrilho*  
Presidente da FAETEC

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Formação Geral	Tarde	15	6	6	1	2	30
	Formação Geral - EMEJA	Noite	6	3	3	1	2	15
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ (22) 2731-5896	Formação Geral	Manhã	12	5	5	1	2	25
	Normal de Nível Médio	Integral	12	5	5	1	2	25
Total de Oferta de Vagas			95					

SR = Sem reserva;

RP = Rede Pública;

N/P/I = Negros, Pardos e Índios;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC** GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação